

**Camila Caroline Rocha Peres**

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0045187141

**PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

"Institui a Comissão Conjunta de Estudo e Elaboração do Caderno Técnico de Transporte Escolar do Estado de Rondônia, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO, em conjunto com a Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO."

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria n.º 116 de 14 de setembro de 2021 (id 0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoante à lógica de cooperação, transparência, eficiência e resolutividade; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo id. Sei! 0029.123970/2022-88,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Conjunta de Estudo e Elaboração do Caderno Técnico de Transporte Escolar do Estado de Rondônia, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia (SUPEL/RO), em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/RO).

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para consecução dos trabalhos relacionados:

I - servidores representantes da Superintendência Estadual de Compras e Licitações:

- a)Everton Lopes de Brito, matrícula n.º \*\*\*\*\*305;
- b) Hamilton Augusto Lacerda Santos Júnior, matrícula n.º \*\*\*\*\*452;
- c) Arianne Monteiro Piana, matrícula n.º \*\*\*\*\*144; e
- d) Beatriz Justiniano Leal, matrícula n.º \*\*\*\*\*172.

II - servidores representantes da Secretaria de Estado da Educação:

- a) Edelir Santos Guizoni, matrícula n.º \*\*\*\*\*975;
- b) Miriam da Silva Mendes, matrícula n.º \*\*\*\*\*392;
- c) Sérgio Camilo de Oliveira, matrícula n.º \*\*\*\*\*020; e
- d) José Willians da Rocha, matrícula n.º \*\*\*\*\*590.

Parágrafo Único. Fica designado como presidente desta Comissão o servidor indicado no art. 2º, inciso I, alínea a), desta Portaria, sendo o mesmo substituído pelo servidor indicado na alínea b), em suas ausências ou impedimentos legais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Débora Lúcia Raposo da Silva**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0045154708

**AVISO****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO****Pregão Eletrônico n.º.: 568/2023/SUPEL/RO.****Processo Eletrônico:** 0015.007968/2023-01/IDARON-RO.**Objeto:** Aquisição de material de consumo(técnico) para desenvolver as atividades do SISTEMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº **142/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 01/11/2023**, torna público para conhecimento de todos os interessados

e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **MODESTO COMERCIO LTDA**, para o **ITEM 10**.

**DA PREGOEIRA:** (...) opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso impetrado pela empresa **MODESTO COMERCIO LTDA**, mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa CABANA MAGAZINE LTDA. para o **ITEM 10**.

**DA AUTORIDADE SUPERIOR:** (...) Desta feita, em concordância com as razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0044922516) que elaborado em observância às razões recursais (Id. Sei! 0044737057) apresentadas no certame, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.

Isto posto, **DECIDO:**

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **MODESTO COMÉRCIO LTDA**, mantendo a decisão que **HABILITOU** a empresa **CABANA MAGAZINE LTDA** para o item 10 do Pregão Eletrônico nº. 568/2023/SUPEL/RO.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9243, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2ªAndar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

**Pregoeira KAPPA/SUPEL**

Protocolo 0045120608

#### ATA

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 405/2023		
Data da Homologação:	04/01/2024	Processo nº	0037.000947/2023-06
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

#### CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de aparelhos HEADSET para o desempenho das atividades de telefonista e despachador de viaturas do Centro Integrado de Operações-CIOP, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

#### CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93



Governo do Estado de Rondônia

**AVISO DE SUSPENSÃO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/2023/SUPEL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0019.026296/2023-94**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de material de consumo do tipo: Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios (café, açúcar, papel higiênico, sabão em pó etc), de forma parcelada, com vistas a atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC - RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria Nº 08/2024/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 10 de janeiro de 2024, vem neste ato informar ao público, que a sessão de abertura marcada para o dia 17/01/2024, às 10h00m. (horário de Brasília - DF), está SUSPENSA, para retificação dos anexos (Termo de Referência e SAMS) do instrumento convocatório.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 17 de janeiro de 2024

Bruna Gonçalves Apolinário  
Pregoeira SUPEL/RO



Governo do Estado de Rondônia

**AVISO  
SUSPENSÃO**

**Pregão Eletrônico Nº. 685/2023/SUPEL/RO  
Processo Administrativo: 0029.049335/2023-11**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), no município de Porto Velho, por meio de Registro de Preços. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE (Para todos os lotes aplica-se a ampla participação sem a reserva de conta no total de até 25% às empresas ME/EPP). A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 8/SUPEL, publicada no DOE de 10/01/2024, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está SUSPENSA SINE DIE, para análise dos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações impetrados ao edital.

Publique-se.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA  
Pregoeiro Substituto  
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO



Governo do Estado de Rondônia

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 667/2023/SUPEL/LEI Nº 14.133/2021  
Processo Administrativo: 0016.071903/2022-10**

Objeto: Aquisição de um software de gestão previdenciária, com transferência de tecnologia, migração de dados e suporte técnico especializado, visando dar maior celeridade nos processos de concessão de aposentadorias e pensões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON. Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, POR LOTE. (PARA LOTE ÚNICO adota-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP). Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado: R\$ 11.877.999,96 (Onze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos ) Data de Abertura: 06 de fevereiro de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 12 de janeiro de 2024.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA  
Pregoeira KAPPA/SUPEL-RO



Governo do Estado de Rondônia

**AVISO  
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**Pregão Eletrônico nº. 568/2023/SUPEL/RO.  
Processo Eletrônico: 0015.007968/2023-01/IDARON-RO.**

Objeto: Aquisição de material de consumo(técnico) para desenvolver as atividades do SISTEMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 142/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 01/11/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa MODESTO COMERCIO LTDA, para o ITEM 10.

DA PREGOEIRA: (...) opina pela IMPROCEDÊNCIA d o recurso impetrado pela empresa MODESTO COMERCIO LTDA, mantendo a HABILITAÇÃO da empresa CABANA MAGAZINE LTDA. para o ITEM 10.

DA AUTORIDADE SUPERIOR: (...) Desta feita, em concordância com as razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0044922516) que elaborado em observância às razões recursais (Id. Sei! 0044737057) apresentadas no certame, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira. Isto posto, DECIDO:

Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa MODESTO COMÉRCIO LTDA, mantendo a decisão que HABILITOU a empresa CABANA MAGAZINE LTDA para o item 10 do Pregão Eletrônico nº. 568/2023/SUPEL/RO.

Em consequência, MANTENHO a decisão da Pregoeira.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9243, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2ºAndar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA  
Pregoeira KAPPA/SUPEL



Governo do Estado de Rondônia

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 531/2023/SUPEL/RO  
Processo Administrativo: 0070.000845/2023-76**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de licenças do Microsoft SQL Server Enterprise - 2 CORES por núcleo - com software assurance, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para otimizar o desempenho de diversos softwares em uso no Governo do Estado de Rondônia, tais como os sistemas SEI e e-Estado. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. (Para o item único, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado: R\$ 3.104.292,30 D

ata de Abertura: 08 de fevembrox de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2024.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA  
Pregoeira - SUPEL/RO  
Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024



Governo do Estado de Rondônia

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº. 520/2023/SUPEL/RO  
Processo Administrativo: 0065.001658/2023-89**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos limitado a 60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE ((Para o lote único, aplica-se a ampla participação sem a reserva de conta no total de até 25% às empresas ME/EPP).

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira nomeada, por meio da Portaria nº 8/SUPEL, publicada no DOE de 10/01/2024, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia 18/01/2024 às 10h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, está SUSPENSA, tendo em vista, o Pedido de Impugnação não respondido em tempo hábil.

Publique-se.

Camila Caroline Rocha Peres  
Pregoeira  
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO